

## Deliberação CBH-BS nº 436 de 30 de agosto de 2024

Aprova a indicação de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO 2024.

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista - CBH-BS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- 1) A cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI-7, instituída conforme a Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, e o Decreto nº 56.501, de 09 de dezembro de 2010;
- 2) O Artigo 1º da Deliberação CRH nº 194, de 20 de fevereiro de 2017, o qual estabelece que o investimento de recursos financeiros do FEHIDRO deve estar em consonância com as prioridades estabelecidas no Plano de Bacia vigente para as UGRHIs, inclusive quanto ao investimento dos recursos originários da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- 3) O Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do FEHIDRO;
- 4) O Plano da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, aprovado pela Deliberação CBH-BS nº 313, de 28 de novembro de 2016;
- 5) A Deliberação CBH-BS nº 430, de 03 de abril de 2024, que aprova o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Provenientes da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Baixada Santista para o exercício de 2024, e, em seu anexo I, estabeleceu a disponibilidade para investimento de R\$ 33.507.350,01 (trinta e três milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e cinquenta reais e um centavo);
- 6) A Deliberação CBH-BS n° 431, de 03 de abril de 2024, que aprova o Plano de Ação e o Programa de Investimentos PA/PI 2024-2027;
- 7) A Deliberação CBH-BS nº 432, de 03 de abril de 2024, que define as diretrizes e o cronograma para a classificação de propostas visando a obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO do ano de 2024 e dá outras providências;
- 8) A Deliberação COFEHIDRO n° 264, de 08 de abril de 2024, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2024 com receitas da CFURH, cujo valor disponível para investimento é de R\$ 585.544,42 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);
- 9) As 17 propostas recebidas pela Secretaria Executiva entre 09 de abril e 26 de maio de 2024;
- 10) As 04 reuniões da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PG), conjunta com as Câmaras Técnicas de Saneamento e Usos Múltiplos de Recursos Hídricos (CT-SUM) e de Educação Ambiental e de Divulgação (CT-EAD), realizadas no período de 19 de junho a 05 de julho de 2024 para avaliação técnica, pontuação e classificação, conforme a Deliberação CBH-BS nº 432/2024, que resultou em 10 empreendimentos habilitados e 07 não habilitados.



- 11) A Deliberação CBH-BS nº 435, de 30 de agosto de 2024, que aprovou aditivo financeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao Contrato FEHIDRO nº 257/2019, cujo tomador é a CETESB.
- 12) Considerando que a votação dessa deliberação foi realizada nos termos da sentença liminar concedida no processo nº 1000937- 39.2021.8.26.0266 de 01/03/2021.

## **DELIBERA**:

- **Artigo 1º -** Ficam indicados para contratação com recursos do FEHIDRO oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 07, os empreendimentos de nº 1 a 8, constantes no Anexo I.
- **Artigo 2º** Ficam indicados para contratação com recursos do FEHIDRO, oriundos da CFURH, os empreendimentos de nº 9 e 10, constantes no Anexo II.
- **Artigo 3º** Os tomadores dos empreendimentos indicados deverão apresentar os produtos e resultados às instâncias do CBH-BS, conforme solicitação da Secretaria Executiva.
- **Artigo 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CBH-BS.

Raquel Auxiliadora Nelson A. Portéro Jr. Vivian Marrani Laura Stela Perez
Presidente Vice-presidente Secretária Executiva Secretária Executiva Adjunta



## Anexo I da Deliberação CBH-BS n° 436 de 30 de agosto de 2024

Nº	Tomador	Empreendimento	subPDC	Modalidade	Valores (RS)		
					FEHIDRO	Contrapartida	Total
1	Prefeitura Municipal de Praia Grande	REFORMULAÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM NO BAIRRO SITIO DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE	7.1	Não reembolsável	2.933.333,00	3.029.563,37	5.962.896,37
2	Prefeitura Municipal de Guarujá	OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA AV. SANTA MARIA - LADO PRAIA - SUB BACIA E1 - NO BAIRRO DA ENSEADA	7.1	Não reembolsável	2.923.671,76	2.117.141,62	5.040.813,38
3	Prefeitura Municipal de Guarujá	OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA RUA FRANÇA PINTO E AV. DA SAUDADE - LADO PRAIA - SUB BACIA E1 - NO BAIRRO DA ENSEADA	7.1	Não reembolsável	2.903.483,23	1.366.345,05	4.269.828,28
4	Prefeitura Municipal de Peruíbe	EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM - "AMPLIAÇÃO DA SEÇÃO DO CANAL UBATUBA TRECHO UB-02	7.1	Não Reembolsável	2.154.534,28	595.114,81	2.749.649,09
5	Prefeitura Municipal de Peruíbe	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DO CANAL SÃO CAETANO - SUB-BACIA 02	7.1	Não reembolsável	213.515,98	39.037,46	252.553,44
6	Prefeitura Municipal de São Vicente	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE	3.3	Não reembolsável	1.936.400,00	228.710,70	2.165.110,70
7	Prefeitura Municipal de São Vicente	PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS DAS ÁREAS SUJEITAS A ESCORREGAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - PMRR	1.2	Não reembolsável	650.000,00	143.600,00	793.600,00
8	Prefeitura Municipal de Itanhaém	AMPLIAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM/SP	3.3	Não reembolsável	2.300.000,00	618.771,88	2.918.771,88
TOTAL					16.014.938,25	8.138.284,89	24.153.223,14
VALOR DISPONÍVEL DA COBRANÇA SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS DA COBRANÇA					32.507.350,01		
		16.492.411,76					



## Anexo II da Deliberação CBH-BS n° 436 de 30 de agosto de 2024

Nº	TOMADOR	EMPREENDIMENTO	subPDC	Modalidade	Valores (RS)		
					FEHIDRO	Contrapartida	Total
9	Prefeitura Municipal de Guarujá	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE DESASSOREAMENTO DO CANAL DO RIO PEREQUÊ (RIO DO PEIXE)	4.1	Não reembolsável	225.000,00	71.432,41	296.432,41
10	Prefeitura Municipal de Guarujá	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE DESASSOREAMENTO DO CANAL DO RIO DO MEIO – GUARUJÁ/SP	4.1	Não reembolsável	225.000,00	55.600,49	280.600,49
			450.000,00	127.032,90	577.032,90		
	VALOR DISPONÍVEL DA CFURH						
	SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS DA CFURH						